



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.305/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária**, destinado a realização de 27º Expobras, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais)** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás		
ATIVIDADE:	2.092	Promoção de Eventos		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	1883 – 3.3.50.41.00 – Contribuições		R\$	201.000,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da Destinação de Recursos				
Total			R\$	201.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
PROJETO:	1.006.	Aquisição de Veículos		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	1847 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	1.500,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
FUNÇÃO:	20.	AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás		
ATIVIDADE:	2.123	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ELEMENTO DE DESPESA:

1889 - 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$	199.500,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	R\$	201.000,00

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

12 / 04 / 2019



O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 10.573,93 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, não previstas no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.255.	Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE – Convênio 691/2017.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.073,93
Fonte 368 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	1.500,00
Fonte 368 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
Total	R\$	10.573,93

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, conforme **Termo Convênio n° 691/2017/SEAF**.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.303/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destinado ao Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.057,88 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para cobertura da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.256.	Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE – Convênio 691/2017.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.057,88
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	R\$	2.057,88

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

1877 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	116,84
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	116,84

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.085.	Aquis. Sementes, mudas insumos para hortifrutigranjeiros e reflorestamentos.

ELEMENTO DE DESPESA:

1877 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.941,04
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	1.941,04

Total	R\$	2.057,88
--------------	------------	-----------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.305/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, destinado a realização de 2º Expobras, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás
ATIVIDADE:	2.092	Promoção de Eventos

ELEMENTO DE DESPESA:

1883 - 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$	201.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da Destinação de Recursos		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1598

Divulgação terça-feira, 16 de abril de 2019

– Página 66

Publicação quarta-feira, 17 de abril de 2019

Total	R\$	201.000,00
-------	-----	------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.006.	Aquisição de Veículos

ELEMENTO DE DESPESA:

1847 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás
ATIVIDADE:	2.123	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras

ELEMENTO DE DESPESA:

1889 - 3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$	199.500,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		

Total	R\$	201.000,00
-------	-----	------------

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI N° 2.306/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0027.	Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).
PROJETO:	1.002.	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	85.000,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	85.000,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	15.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$	5.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	80.000,00

Total	R\$	165.000,00
-------	-----	------------

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0026.	Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte.
PROJETO:	1.001.	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.	R\$	165.000,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		

Total	R\$	165.000,00
-------	-----	------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito